



# Município de Sorocaba



25 de julho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2308

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

# SGC

Secretaria do Gabinete Central

## SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

### Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 65/2019

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Secretário do Gabinete Central, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA	Fornecedor	CNPJ	Consumidor	Resultado	
35-019.001.18-0006963	Rve Engenharia Ltda	5369512000143	Rosangela de Souza Moraes	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0012280	Banco Csf S/a	8357240000150	Milton Mauricio Candido	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0012320	Banco Csf S/a	8357240000150	Terezinha de Jesus da Silva	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0012336	Oliveira e Madia Serviços Integrados Ltda	6260831000189	Maria Jandoso Guimarães	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0012372	Banco Bmg S/a	61186680000174	Cleonice da Silva Santos	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0012877	Portoseg S.a.	Credito, Financiamento e Investime	4862600000110	Eunice Maria dos Santos Campos	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0013391	Banco Bradesco S/a	60746948000112	Daniel Batista Ribeiro	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0013585	Companhia Piratininga de Força e Luz	4172213000151	Pedro de Assis	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0013939	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda	280273000722	Jose Almeida da Silva	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0013978	Luciano Lopes Goncalves - Me	7110934000125	Maria Josefa de Sousa	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0014190	Sky Brasil Servicos Ltda	72820822000120	Adjair Pedroso	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0014471	Tim Celular S/a	4206050000180	Odete Fares	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0015850	Banco Itaucard S/a	17192451000170	Rogério Henrique Goulart	Não Fundamentada/Encerrada	
35-019.001.18-0015857	Banco Bmg S/a	61186680000174	João Batista de Brito	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0015943	Claro S.a.	40432544000147	Elza Aparecida de Souza	Não Fundamentada/Encerrada	
35-019.001.18-0015979	Banco Bmg S/a	61186680000174	Paulo Nunes da Silva	Não Fundamentada/Encerrada	
35-019.001.18-0016018	Infoar Comercio e Servicos Em Ar Cond. e Info. Eir	8584116000127	Janaina Capucci de Oliveira	Não Fundamentada/Encerrada	
35-019.001.18-0016046	Editora Caras S.a.	56324114000141	Lucia Helena Melo Juste Silva	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0016056	Tam Linhas Aereas S/a.	2012862000160	Taynara Darci Fogaca Sturaro	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0016070	Campovel Automoveis Ltda	15027821000199	Jonatas Junior Xavier	Fundamentada Atendida	
35-019.001.18-0016107	Tim Celular S/a	4206050000180	Oswaldo Macedo Rodrigues	Fundamentada Não Atendida	
35-019.001.18-0016637	Banco Bradescard S/a	4184779000101	Milena de Moraes Milani	Não Fundamentada/Encerrada	
35-019.001.18-0016905	Editora Três Ltda	59225284000167	Maria Regina Rossetto Solano	Fundamentada Não Atendida	

35-019.001.18-0017301	Mpsw Empreendimentos Imobiliarios Ltda	10433031000190	Eduardo Nunes Carneiro	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0017315	Oi Móvel S/a	5423963000111	José Felisberto da Silva	Fundamentada Atendida
35-019.001.18-0017602	Centro de Formacao, Aplicacao e Cultura Eireli	9231694000142	Giuliana Iuliano	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0017606	Cleberon do Carmo Santos	38505941810 - 30529160000193	Claudemir Machado Pogian	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.18-0017986	Mpsw Empreendimentos Imobiliarios Ltda	10433031000190	Michele Ferreira Barbosa	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.18-0020508	Paulo Henrique de Oliveira Lima	17385570000220	Dayane Cristina Piovezani Pereira	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0000480	Tomaz Martins Rodrigues Junior	Epp - 5841397000168	Estelita Santos Muniz Carneiro	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0001488	Banco Cbss S.a.	27098060000145	Cleusa Aparecida dos Santos	Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0003145	Megamamute Com. On Line Eletr. Informatica Ltda	13477477000104	Samir Prado Daud	Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0003666	Caixa Econômica Federal	Cef - 360305000104	Maria Pinheiro de Moraes	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0004195	Centro Avançado de Odontologia	27586567000148	Marcia da Silva Cordeiro Santos	Fundamentada Atendida
35-019.001.19-0004202	Tim Celular S/a	4206050000180	João Joaquim de Almeida	Fundamentada Não Atendida
35-019.001.19-0005231	Cnova Comércio Eletrônico S.a.	7170938000107	Ludmilla Gomes Fabiano Alves	Fundamentada Não Atendida
35-019.002.18-0011537	Dipasa Corretora de Seguros Ltda	Me - 5131514000108	Walter Faria	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.002.18-0016020	Biomedycur Comercio de Colchões Terapeuticos Eire	28238109000180	Antonio da Silva	Fundamentada Não Atendida
35-019.002.18-0016101	Companhia Piratininga de Força e Luz	4172213000151	Luiz Joaquim de Lima	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.002.19-0002907	Cnova Comércio Eletrônico S.a.	7170938000107	Gisele Martins Gonçalves	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0008766	Comercio de Materiais Para Construcão Joli Ltda	51769255001398	Edine da Cruz dos Santos	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0012348	Banco Bradesco S/a	60746948000112	Joao Roberto Filho	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0012749	Eduardo Matos Mota	24555891000100	Frank Dias dos Santos Silva	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0013959	F.m.c.a. de Sousa	Epp - 14252162000121	Walderly Aparecido dos Santos	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0013982	Banco Bmg S/a	61186680000174	Geremias Candido Pereira	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0014068	Faculdade Xv de Agosto Ltda	3401784000158	Alessandra Mariana de Godoi de Oliveira	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0014226	Charme Moveis Eireli Me	26660174000174	Marcilene de Lima Pimentel	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0014466	Anhanguera Educacional Ltda	5808792000149	Raquel Eduardo Marques	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0015136	Sidnei Moreira Rodrigues de Oliveira	29721185884 - 28599571000103	Mariana Mayra Silva Mariano Andreotti	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0016441	Tim Celular S/a	4206050000180	Maria de Lourdes Araujo	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0017287	Companhia Piratininga de Força e Luz	4172213000151	Gilvan Freires da Silva	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0017448	Luiz Alberto Lourenço	Me - 28824798000105	Tatiane do Nascimento Gonçalves Ribeiro	Fundamentada Não Atendida
35-019.003.18-0017532	Caixa Econômica Federal	Cef - 360305000104	Isaac Martins de Oliveira	Fundamentada Atendida
35-019.003.18-0017551	Claro S.a.	40432544000147	Ayrton Lucas de Mattos	Fundamentada Atendida
35-019.003.19-0001230	Cnova Comércio Eletrônico S.a.	7170938000107	Maria Marta Saraiva Lopes Santos	Não Fundamentada/Encerrada
35-019.003.19-0002955	Caixa Econômica Federal	Cef - 360305000104	Elias Sebastião de Oliveira	Fundamentada Atendida
35-019.003.19-0003813	Cnova Comércio Eletrônico S.a.	7170938000107	Luanna Coelho Dantas	Fundamentada Não Atendida

SGC

Secretaria do Gabinete Central

35-019.005.18-0006846 - Lg Electronics do Brasil Ltda - 1166372000155 - Mario Gonçalves dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.005.18-0008845 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 71480560000139 - Elson Costa Muniz - Fundamentada Não Atendida

35-019.008.18-0017390 - Banco Cetelem S.a. - 558456000171 - Gelmiro de Souza - Fundamentada Atendida

Sorocaba, 25 de julho de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR EDIÇÃO DE LIVRO PRODUZIDO COM O APOIO DA PREFEITURA DE SOROCABA: "BAMBU: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA".

### 1 OBJETO

1.1 A Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA), através do presente Edital de Chamamento torna pública a convocação de todos os interessados em patrocinar a edição do livro produzido com apoio da Prefeitura de Sorocaba: "Bambu: Características e Aplicações na Construção Civil e Arquitetura" de autoria do Prof. Dr. Antônio L. Beraldo e do Eng. Civil Luiz Roberto Aleixo.

1.2 Há milênios, o bambu é conhecido e utilizado no Oriente para as mais diversas funções: alimento, estruturas de casas, paredes, telhas, portas e janelas, mobiliário, utensílios de cozinha, objetos de decoração, cercas, pontes, irrigação, drenos, embarcações, contenção de encostas, entre outras. Na América, sítios arqueológicos mostram que o bambu é usado há cerca de 5 mil anos. Em países como Equador, Colômbia e Costa Rica, onde a pesquisa e a utilização do bambu já estão bastante avançadas, essa planta é empregada na construção de pontes, paradas de ônibus, praças de pedágio e em programas governamentais de habitações de interesse social, adaptadas as mudanças climáticas. No Brasil, embora existam mais de 250 espécies nativas, muitas delas endêmicas, e mais de 100 espécies exóticas introduzidas, as atividades econômicas relacionadas ao bambu são ainda muito restritas. O livro trata do bambu, de suas características, das espécies mais promissoras, propriedades físicas e mecânicas, colheita e manejo, metodologia de tratamentos preservantes, ferramentas utilizadas, usos na construção civil e arquitetura e as técnicas construtivas; com muita quantidade de ilustrações e fotos exemplificativas em todos os capítulos.

1.3 O lançamento do livro está previsto para dia 14/09/2019 durante o evento: "I Seminário do Bambu em Sorocaba", que ocorrerá por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de São Paulo em parceria da Prefeitura de Sorocaba, no Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas", localizado na rua Miguel Montoro Lozano, 340, Jardim Dois Corações.

1.4 A edição gráfica de terá uma tiragem de 500 cópias com um pouco mais de 100 páginas, com ilustrações e fotos coloridas. Orçada em aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.5 O patrocinador terá seu nome ou logomarca divulgado no livro, durante o evento de lançamento, e outras contrapartidas desejadas pelos proponentes, se houverem, desde que

sejam financiadas pelo proponente, não gerem qualquer custo à Prefeitura de Sorocaba e sejam aprovadas pela Comissão de Seleção e Avaliação.

1.6 O público-alvo do livro e evento de lançamento são: as universidades e institutos de pesquisa, órgãos de extensão, sindicatos, produtores rurais, indústrias, empresas, organizações não governamentais, voluntários entre outros.

### 2 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 Estão habilitadas a participar do presente edital entidades e empresas particulares com ou sem fins lucrativos, ONG's, e ou outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoas físicas.

2.2 As inscrições são gratuitas e acontecerão de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, nos dias úteis, das 09h às 16h, e deverão ser protocolizadas no Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas", localizado na rua Miguel Montoro Lozano, 340, Jardim Dois Corações, Sorocaba-SP. Visando a formalização da inscrição. Dúvidas pelo telefone: (15) 3235 1130.

### 3 DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão conter informações sobre o patrocínio inseridas em envelopes constando o título EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR EDIÇÃO DE LIVRO PRODUZIDO COM O APOIO DA PREFEITURA DE SOROCABA: "BAMBU: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA".

3.2 Não serão consideradas propostas de patrocínio com falta de informações ou informações imprecisas.

3.3 O proponente deverá detalhar suas exigências de contrapartida para o patrocínio, se houverem.

3.4 Todo material encaminhado para avaliação da proposta ficará à disposição para retirada pelo prazo de até 30 dias do encerramento do prazo deste edital. As propostas para divulgação do nome ou logomarca do patrocinador são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual.

3.5 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração ou repasse em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição dos itens solicitados ou propostos. Devendo o pagamento ser feito diretamente aos fornecedores e uma cópia das notas apresentada à Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins.

3.6 O ato de inscrição e apresentação da proposta de projeto implica no conhecimento e aceitação a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

### 4 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 Não serão analisadas propostas cujas informações no ato da inscrição estiverem incompletas. Será constituída a Comissão de Seleção e Avaliação designada pelo Secretário do Meio Ambiente com característica paritária de decisão soberana de avaliação para aprovação ou reprovação considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2 Os critérios para seleção são:

4.2.1 Atendimento do edital nos aspectos formais

4.2.3 Contrapartidas exigidas

4.2.4 Propostas de patrocínio de itens não solicitados, como: divulgação do livro, ajuda nos custos do evento de lançamento etc.

4.2.5 Área de atuação do proponente, em relação a temática do livro.

### 5 RESULTADOS

5.1 A Comissão de Seleção e Avaliação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para avaliação e apresentação dos resultados a partir da data final de recepção das propostas. Os resultados

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



### Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

### Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

### Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

### Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

### Secretaria de Comunicação e Eventos

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

### Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

### Secretaria de Cultura

RINALDO NUNES DA SILVA

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

### Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

### Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

### Secretaria do Gabinete Central

ERIC VIEIRA

### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

### Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

### Secretaria de Licitações e Contratos

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

### Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

### Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

### Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

### Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

### Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

### Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

### Secretaria da Saúde

KELY CRISTIANE SCHETTINI

### Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

### Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

**SEMA**Secretaria do Meio  
Ambiente, Parques e Jardins**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019 PARA PRODUÇÃO, OFERTA E EXPOSIÇÃO EM INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA MODALIDADE DE ESCULTURAS DE MÉDIO PORTE PARA A MOSTRA “Nove de Julho” NA PRAÇA NOVE DE JULHO, AVENIDA DR. EUGÊNIO SALERNO, CENTRO, SOROCABA - SP.**

da seleção dos projetos serão publicados exclusivamente no site <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br>. A Comissão de Seleção e Avaliação divulgará somente o resultado dos projetos considerados selecionados. As decisões da Comissão de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo interposição de recursos. Os proponentes escolhidos deverão contatar o Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas” para definição de detalhes do patrocínio.

**6 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1 Não serão aceitos quaisquer contrapartidas que caracterizem promoção pessoal de autoridade e/ou servidor público ou o uso da imagem de pessoa dos governos federal, estadual e municipal.

6.2 Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins pelo e-mail [jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br](mailto:jardimbotanico@sorocaba.sp.gov.br).

6.3 Casos não previstos neste edital serão analisados pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba.

Sorocaba, 27 de Julho de 2019.

Jessé Loures de Moraes

Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins

**ANEXO I**

Carta de Manifestação de Interesse em participar do Edital de Chamamento Público Sorocaba, SP, de junho de 2019.

À

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº000/2019

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR EDIÇÃO DE LIVRO PRODUZIDO COM O APOIO DA PREFEITURA DE SOROCABA: “BAMBU: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA”**

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome:

Nome empresa ou entidade:

Ramo de atuação:

Endereço:

Telefones: ( )

Celular: ( )

E-mail:

R.G

CPF/CNPJ:

**CONTRAPARTIDAS:****PPOSTAS DE PATROCINIO EXTRA:**

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do proponente

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO / JBSO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº000/2019**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº000/2019 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR EDIÇÃO DE LIVRO PRODUZIDO COM O APOIO DA PREFEITURA DE SOROCABA: “BAMBU: CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA”**

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome:

Nome empresa ou entidade

Ramo de atuação:

Endereço:

Telefones: ( )

Celular: ( )

E-mail:

R.G

CPF/CNPJ:

Data

Assinatura / JBSO/SEMA

**1 OBJETO**

1.1 A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA), através do presente Edital de Chamamento torna pública a convocação de todos os interessados em participar das atividades para a mostra “Nove de Julho” que será realizada na Praça Nove de Julho na Av. Eugênio Salerno, Centro, Sorocaba-SP.

1.2 As atividades visam receber projetos relacionados ao tema do meio ambiente que devem ter como objetivo a difusão do conhecimento sobre a importância da manutenção e preservação das árvores contextualizados através das artes visuais. Para os fins deste edital, entende-se artes visuais as manifestações artísticas contempladas em sua diversidade com uso de diversas técnicas e tecnologias conjugando múltiplas experiências artísticas. A mostra propõe criar a oportunidade de interação com o público visitante e formadores de opinião interessados em expor, mediante doação as diversas formas de expressão através das obras de arte vinculadas ao tema.

1.3 As propostas de intervenção deverão ser constituídas por obras inéditas e/ou não inéditas que utilizem o tronco da árvore morta da espécie Ficus benjamina que está alocada na Praça Nove de Julho, na Av. Eugênio Salerno, Centro, em Sorocaba SP. As intervenções deverão considerar as condições que se encontram no local e serão selecionadas para exposição nos espaços destinados para contemplação pública mediante doação e aceite da Secretaria do Meio Ambiente.

1.4 As obras apresentadas não poderão apresentar conteúdo impróprio para menores de 18 anos, conforme guia prático de classificação indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (disponível no endereço eletrônico <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>)

1.5 Todas as obras apresentadas e selecionadas pela Comissão de Seleção e Avaliação deverão ser oferecidas gratuitamente para contemplação do público visitante aos locais destinados nos espaços públicos do município. Este edital tem característica de gratuidade, não assumindo nenhuma responsabilidade de ônus ao poder público municipal de Sorocaba.

**2 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

2.1 Estão habilitadas a participar do presente edital pessoas físicas, como artistas plásticos com obras pertinentes ao tema proposto. A exposição é única e exclusivamente destinada para a perpetuação da árvore em seu contexto de origem no local onde estava plantada e poderá compor diversos produtos e insumos com a utilização das diversas técnicas e materiais empregados.

2.2 As inscrições são gratuitas e acontecerão de 29 de julho a 16 de agosto de 2019, (a definir – sugestão de 10 dias) a partir da publicação em JMS, nos dias úteis, das 10h às 16h, e deverão ser protocoladas na sede da SEMA – Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, à Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortêncina, Sorocaba-SP, visando a formalização da inscrição.

**3 DAS PROPOSTAS**

3.1 As propostas deverão conter informações sobre as obras e inseridas em envelopes contendo o título EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA PRODUÇÃO, OFERTA E EXPOSIÇÃO EM INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA MODALIDADE DE ESCULTURAS DE MÉDIO PORTE PARA A MOSTRA “Nove de Julho” NA PRAÇA NOVE DE JULHO.

3.2 Não serão consideradas propostas de instalação de materiais e ou obras de arte com falta de informações ou informações imprecisas.

3.3 O proponente poderá escolher qualquer proposta que considerar de interesse das artes visuais contemporâneas pertinentes ao tema proposto e deverá apresentar proposta contendo:

3.3.1 Apresentação; Objetivo; Projeto; Justificativa; Cronograma de execução, incluindo tempo de montagem e desmontagem, especificação e detalhamento da montagem ou maquete;

3.3.2 Imagens identificadas das obras a serem exibidas; indicando: autor, título, data, técnica, materiais utilizados e dimensões), especificações para manuseio, montagem e desmontagem. Portfólio contendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 05 (cinco) obras/exposições já realizadas devendo cada uma das fotos ser identificada com nome do artista, data, título, dimensões, local, evento e demais dados que se julguem necessários. Indicar prazo mínimo e máximo para a instalação da obra.

3.3.3 Currículo resumido do proponente, curador(a) e artistas; Informações adicionais consideradas úteis à fiel descrição da(s) ação(ões) proposta(s).

3.3.4 O interessado deverá indicar a relevância da obra apresentada conjugada ao contexto proposto e que contribua com a relação entre a temática do meio ambiente e a questão cultural através da expressão pela modalidade de obras de arte.

3.4 Os arquivos/materiais podem ser apresentados em documento único em formato DOC ou PDF. Caso opte em apresentar em documentos em separado, todos deverão estar devidamente identificados tanto no nome do arquivo quanto no conteúdo de cada um deles que as vincule ao artista proponente. Cabe ao interessado proponente garantir que os arquivos apresentados em mídia possam ser acessados pelos diversos recursos eletrônicos disponíveis. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias de prazo de inscrição.

3.5 Todo material encaminhado para avaliação da proposta ficará à disposição para retirada pelo prazo de até 30 dias do encerramento do prazo deste edital. As propostas são de exclu-

**SEMA****Secretaria do Meio  
Ambiente, Parques e Jardins**

Sorocaba, SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À  
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba  
Jessé Loures de Moraes  
Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 PARA PRODUÇÃO, OFERTA E EXPOSIÇÃO EM INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA MODALIDADE DE ESCULTURAS DE MÉDIO PORTE PARA A MOSTRA "Nove de Julho" NA PRAÇA NOVE DE JULHO, SOROCABA-SP

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome:  
Nome artístico:  
Endereço:  
Telefones: ( ) Celular: ( )  
E-mail:  
R.G  
CPF/CNPJ:

**TÍTULO****APRESENTAÇÃO:****JUSTIFICATIVA:****FORMATO:****FICHA TÉCNICA:**

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do proponente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO / SEMA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2017 PARA PRODUÇÃO, OFERTA E EXPOSIÇÃO EM INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA MODALIDADE DE ESCULTURAS DE MÉDIO PORTE PARA A MOSTRA "Nove de Julho" NA PRAÇA NOVE DE JULHO, SOROCABA - SP

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome:  
Nome artístico:  
Endereço:  
Telefones: ( ) Celular: ( )  
E-mail:  
R.G  
CPF/CNPJ:

**Data**

Assinatura / SEMA

**Processo n. 11380/2019**  
**PORTARIA SEMA Nº. 08/ 2019**

PORTARIA SEMA Nº. 08/ 2017  
JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) designa os membros representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA, Márcia Valéria Ferraro Gomes, José Carmelo de Freitas Reis Júnior e Sara Regina de Amorim, para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação de projetos de obras apresentados ao edital de chamamento público Nº 02/2019 para intervenção artística de produção, oferta e exposição de esculturas de médio porte para a Exposição Praça 9 de julho - Sorocaba/SP.  
Palácio dos Tropeiros, 25 de Julho de 2019  
Jessé Loures de Moraes  
Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

sua responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

3.6 O ato de inscrição e apresentação da proposta de projeto implica no conhecimento e aceitação a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

**4 ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

4.1 Não serão analisadas propostas cujas informações no ato da inscrição estiverem incompletas. Será constituída a Comissão de Seleção e Avaliação designada pelo Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins com característica paritária de decisão soberana de avaliação para aprovação ou reprovação considerando os critérios estabelecidos neste edital.

4.2 Os critérios para seleção são: Atendimento ao Edital, especificamente nos aspectos formais; Indicadores de importância e relevância da obra sugerida para proposta de produção, Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto apresentado, numa perspectiva de contribuição a difusão do conhecimento da temática do meio ambiente. Relevância cultural e relação com a temática ambiental: aderência ao tema proposto; Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto; Adequação física: Compatibilidade técnica da proposta de projeto de exposição com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade permitindo a adaptabilidade aos espaços destinados a fixação e exposição em sintonia e convívio com o ambiente a ser inserida a obra. Prazo para a realização da intervenção artística para adequação de cronograma de atividades concomitante com a equipe de educação ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins.

**5 RESULTADOS**

5.1 A Comissão de Seleção e Avaliação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para avaliação e apresentação dos resultados a partir da data final de recepção das propostas. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados exclusivamente no site <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br>. A Comissão de Seleção e Avaliação divulgará somente o resultado dos projetos considerados selecionados. As decisões da Comissão de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo interposição de recursos. Os proponentes contemplados com a aprovação deverão contatar a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba para definição de prazos para implantação do projeto.

**6 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1 As propostas selecionadas devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço disponível. O artista proponente se responsabiliza pelos trabalhos profissionais de operação de equipamentos e montagem. Os projetos devem garantir a gratuidade de acesso à observação pública. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade e/ou servidor público ou o uso da imagem de pessoa dos governos federal, estadual e municipal.

6.2 Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhadas para a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins pelo e-mail [sema@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sema@sorocaba.sp.gov.br) sendo necessária a identificação do projeto, do proponente e da modalidade de referência.

6.3 Caberá a Prefeitura Municipal de Sorocaba representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins: Disponibilizar os espaços para a instalação das obras Na Praça Nove de Julho na cidade de Sorocaba; Acompanhar e zelar pela integridade física das obras; Veicular, em meio de comunicação próprio, a logomarca e o nome dos artistas em notas, notícias, sonoras e clipes referentes ao projeto ou ação onde vincule a obra.

6.3.1 Se necessário, a Prefeitura de Sorocaba se responsabilizará pela logística de deslocamento e transporte do tronco da árvore morta de Ficus benjamina até o local definido pela Comissão de Seleção e Avaliação para a realização da intervenção artística vencedora do presente edital.

6.4 Caberá aos proponentes: Indicar profissionais de competência renomada para a manutenção preventiva das obras, Acompanhar o processo de instalação das obras; Acompanhar a seleção dos locais na Praça Nove de Julho para instalação das obras; Disponibilizar ao município informações técnicas e artísticas relacionadas às questões de interpretação da obra da obra com o tema proposto e condições de manuseio seguro da obra. Veicular em qualquer tipo de divulgação televisiva ou em rádio do projeto/ação, o nome da Prefeitura de Sorocaba e da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins quando se tratar da obra apresentada.

6.5 Casos não previstos neste edital serão analisados pelo titular da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba. Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens e realização de serviços para a implantação da mostra.

Sorocaba, 25 de Julho de 2019.

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

**ANEXO I**

Carta de Manifestação de Interesse em participar do Edital de Chamamento Público

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa CivilSecretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de FiscalizaçãoDivisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**EDITAL Nº52/2019**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

<b>Processo</b> 30713/2015	
<b>Nome</b> LUCINDA LOPES DE SOUZA	
<b>Intimação</b> 2250/2019 - Limpeza do terreno	
<b>Endereço de Ação</b> RUA JOSE GUTIERREZ	QD. M, LT. 4
<b>Processo</b> 36797/2015	
<b>Nome</b> ADELSON PEREIRA DE SOUZA	
<b>Intimação</b> 2228/2019 - Limpeza do terreno	
<b>Endereço de Ação</b> RUA CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	QD. I, LT. 4
<b>Processo</b> 22978/2016	
<b>Nome</b> SOROCABA OFFICE TOWER - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2172/2019 - Limpeza do terreno	
<b>Endereço de Ação</b> AVENIDA GENERAL OSORIO	QD. 39, LT. 738-739
<b>Processo</b> 22066/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2247/2019 - Limpeza do terreno	
<b>Endereço de Ação</b> RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO	QD. M, LT. 82
<b>Processo</b> 26228/2017	
<b>Nome</b> LEONARDO WALTER BREITBARTH	
<b>Intimação</b> 2175/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA IGNAURO DUARTE	QD. P, LT. 28
<b>Processo</b> 31569/2017	
<b>Nome</b> GRAMADOS DE SOROCABA LOTEADORA LTDA	
<b>Intimação</b> 1841/2019 - Limpeza do terreno	
<b>Endereço de Ação</b> AVENIDA GABRIEL SEME CURY	QD. D, LT. 11
<b>Processo</b> 39961/2017	
<b>Nome</b> BRIATO MATHEUS COELHO	
<b>Intimação</b> 2288/2019 - Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação</b> RUA HENRIQUE EMILIO COLO	QD. 2, LT. 4
<b>Processo</b> 40086/2017	
<b>Nome</b> ADILSON GONCALVES DUARTE	
<b>Intimação</b> 2152/2019 - Limpeza do terreno e Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação</b> RUA CORONEL OSCAR DE MELLO GAIA	QD. H, LT. 6/B
<b>Processo</b> 41045/2017	
<b>Nome</b> FORZA EMPREEND. IMOB. LTDA	
<b>Intimação</b> 2287/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA PROFESSORA DIVANIL APARECIDA MONTEIRO	QD. N, LT. 25
<b>Processo</b> 41207/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2254/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA WILSON ROBERTO NILSEN	QD. L, LT. 38
<b>Processo</b> 41301/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2257/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. L, LT. 42
<b>Processo</b> 41343/2017	
<b>Nome</b> MARCOS CESAR LOURENCO	
<b>Intimação</b> 2252/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA WILSON ROBERTO NILSEN	QD. L, LT. 25
<b>Processo</b> 41343/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2267/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 15

<b>Processo</b> 41358/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2268/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 16
<b>Processo</b> 41360/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2270/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 18
<b>Processo</b> 41361/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2271/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 19
<b>Processo</b> 41362/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2272/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 20
<b>Processo</b> 41363/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2273/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 21
<b>Processo</b> 41366/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2265/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 28
<b>Processo</b> 41367/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2266/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 29
<b>Processo</b> 41370/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2262/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 39
<b>Processo</b> 41371/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2261/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 40
<b>Processo</b> 41372/2017	
<b>Nome</b> JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
<b>Intimação</b> 2258/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA ARMANDO ROCHA	QD. T, LT. 41
<b>Processo</b> 18102/2018	
<b>Nome</b> TADEU FRANCISCO LORENZETTI	
<b>Intimação</b> 2188/2019 - Limpeza do terreno e Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação</b> AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	QD. G, LT. 19
<b>Processo</b> 27754/2018	
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO RIBEIRO	
<b>Intimação</b> 2189/2019 - Limpeza do terreno e Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação</b> AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA	QD. G, LT. 18
<b>Processo</b> 39176/2018	
<b>Nome</b> JOSE MAURICIO DE MARTES	
<b>Intimação</b> 2213/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/23	QD. Q, LT. 27
<b>Processo</b> 39177/2018	
<b>Nome</b> GUSTAVO TAPIA TAVARES	
<b>Intimação</b> 2212/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/23	QD. Q, LT. 28
<b>Processo</b> 39184/2018	
<b>Nome</b> JORGE LUIZ DOS SANTOS MARTINS	
<b>Intimação</b> 2235/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro	
<b>Endereço de Ação</b> RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/23	QD. Q, LT. 18

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil

Processo 39196/2018

Nome ADRIANO MARTINHO

Intimação 2237/2019 - Limpeza do terreno e construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/23 (RESID) QD. R, LT. 03

Processo 7871/2019

Nome FRANCISCO SALMERON CABRERIZO

Intimação 529/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA PROFESSOR IZIDORO MARINS QD. A, LT. 1/A

Processo 7897/2019

Nome AVELINO FRANCISCO FLORES

Intimação 553/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA JOAO AUGUSTO GOMES QD. F, LT. 9

Processo 10359/2019

Nome LOTES INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimação 689/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE QD. , LT. 1H

Processo 11830/2019

Nome TORVIC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Intimação 886/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 15 I E II

Processo 11832/2019

Nome TORVIC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA

Intimação 887/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 16 I E II

Processo 11833/2019

Nome KOEN EMPREEND. LTDA

Intimação 888/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação AVENIDA VICTOR ANDREW QD. A2A, LT. 17

Processo 11846/2019

Nome LOYD ANTONIO DOS SANTOS

Intimação 879/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK QD. , LT. 5/REMAN

Processo 12418/2019

Nome CLAUDIO PAIVA

Intimação 1001/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA MIGUEL NAPPO QD. 69, LT. 41

Processo 16677/2019

Nome ADALBERTO LIPPI

Intimação 1759/2019 - Limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA JOSE GUERREIRO QD. A, LT. 14

Processo 18859/2019

Nome ALBERTO AZANK

Intimação 1915/2019 - Limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA JOAO GABRIEL MENDES QD. G, LT. 12

Processo 18866/2019

Nome GIOVANNY CAMPOS BERNARDO

Intimação 1894/2019 - Limpeza do terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA ESTANISLAU CAMARGO SAMPAIO QD. D, LT. 30

Processo 19714/2019

Nome PAULO APARECIDO DOS SANTOS

Intimação 2023/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA BERNARDINO JOSE DE BARROS QD. 6, LT. 8

Processo 19739/2019

Nome ANDRE HENRIQUE LEITE MACHADO

Intimação 1951/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA LAURINDO PICCINATO QD. E, LT. 53

Processo 21048/2019

Nome VALCIR FABRIS

Intimação 2171/2019 - Limpeza do terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação AVENIDA DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO QD. , LT.

Processo 21067/2019

Nome JOSE REINALDO ROSA

Intimação 2132/2019 - Limpeza do terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA ERNESTO SOUZA PINTO QD. , LT. SERV. REMANESC

Processo 21076/2019

Nome MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA

Intimação 2105/2019 - Limpeza do terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA CAMBARA JD R/02 QD. C, LT. 11

Processo 21796/2019

Nome VECAM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

Intimação 2190/2019 - Limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA FRANCISCO NEVES QD. 35, LT. 8

Processo 21797/2019

Nome ENGRACIA MARIA RODRIGUES SILVA

Intimação 2199/2019 - Limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA JULIO RIBEIRO QD. , LT. 2

Processo 21799/2019

Nome ESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI-ME

Intimação 2197/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA PAES DE BARROS QD. , LT.

Processo 21804/2019

Nome JOAO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Intimação 2105/2019 - Limpeza do terreno, Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro e Desobstrução de Passeio público

Endereço de Ação RUA JOSE GUTIERREZ QD. J, LT. 51

Processo 22478/2019

Nome JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Intimação 2246/2019 - Limpeza do terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro

Endereço de Ação RUA ARMANDO ROCHA QD. L, LT. 44

Processo 22487/2019

Nome MARIA TANIELY SOARES FELIPE

Intimação 2225/2019 - Limpeza do terreno

Endereço de Ação ALAMEDA FAMILIA ELIAS DE MOURA QD. F, LT. 42

Processo 22488/2019

Nome EDMILSON SILVA DOS SANTOS

Intimação 22112019 - Limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/23 QD. Q, LT. 29

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa CivilSecretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de FiscalizaçãoDivisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**EDITAL Nº 53/2019**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo 36797/2015

Nome ADELSON PEREIRA DE SOUZA

Auto de Multa 2403/2019 - Deixar de efetuar construção de passeio público e muro

Endereço de Ação RUA CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS QD. I, LT. 4

Processo 36822/2015

Nome SILVIO BENEDITO DE SOUSA

Notificação Indeferimento do recurso referente ao Auto de Infração n.º 409/2019

Endereço de Ação RUA ROSANA FLAVIO DE SOUZA AREAS QD. H, LT. 07

**SESDEC**Secretaria de Segurança  
e Defesa Civil**SIAS**Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social

Processo 20360/2017

Nome JOSE ANGELO REMEDIO JUNIOR

Notificação Cancelamento do Auto de Infração n.º 716/2019 e Intimação n.º 558/2019

Endereço de Ação RUA IVAN SANTOS ALBUQUERQUE QD. 18, LT. 05

Processo 22066/2017

Nome JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Auto de Multa 2407/2019 - Deixar de efetuar construção de passeio público e muro

Endereço de Ação RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO QD. M, LT. 82

Processo 26248/2017

Nome SANTO LAURINO

Auto de Multa 2405/2019 REINCIDENCIA- Não efetuar limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA ANTONIO PERES LINARES QD. 61A, LT. 07B

Processo 30055/2017

Nome OSCAR FONSECA VIEIRA

Notificação Indeferimento do recurso referente ao Auto de Infração n.º 871/2017

Endereço de Ação AVENIDA GABRIEL SEME CURY QD. C, LT. 1

Processo 41483/2017

Nome SANDRA APARECIDA HENRIQUE QUINILATO

Notificação Indeferimento do recurso referente aos Autos de Infração n.º 508/17 e 509/17

Endereço de Ação RUA DOUTOR EVANGELISTA BARREIROS QD. E3, LT. 02

Processo 11436/2018

Nome GENESIO MARTINS FILHO

Auto de Multa 1073/2019 REINCIDENCIA- Não efetuar limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA CELIO MORAIS LOBO QD. J, LT. 38

Processo 33841/2018

Nome MASARU NAKASONE

Auto de Multa 444/2019 - Não efetuar limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA AMAZILIA RODRIGUES LEAL QD. M, LT. 20

Processo 2961/2019

Nome PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Auto de Multa 2390/2019 - Deixar de efetuar construção de passeio público e muro

Endereço de Ação RUA JOAO PEDRO DA SILVA QD. G, LT. 54

Processo 7180/2019

Nome LUMINA APARECINHA EMPREENDIMENTOS

Auto de Multa 2406/2019 REINCIDENCIA - Não efetuar limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ QD. A, LT. 1-A

Processo 7209/2019

Nome MILTON DE ALMEIDA LIMA

Auto de Multa 2401/2019 - Deixar de efetuar construção de passeio público e muro

Endereço de Ação ALAMEDA FAMILIA VERLANGIERI QD. K, LT. 42

Processo 10323/2019

Nome GENILSON SOARES DA SILVA

Auto de Multa 2400/2019 - Deixar de efetuar construção de passeio público e muro

Endereço de Ação ALAMEDA FAMILIA TELES QD. J, LT. 14

Processo 10359/2019

Nome LOTES INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Auto de Multa 922/2019 - Não efetuar limpeza do terreno

Endereço de Ação ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE QD. , LT. 1H

Processo 39961/2017

Nome BRIATO MATHEUS COELHO

Auto de Multa 993/2017 - Não efetuar limpeza do terreno

Endereço de Ação RUA HENRIQUE EMILIO COLO QD. 2, LT. 4

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Adm. n.º 2019/21.500

Retificação de Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba (CNPJ N.º 46.634.044/0001-74), por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção (CNPJ N.º 50.811.330/0002-16) “Cláusula Terceira, item 3.2”

Onde se lê: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).”

Leia-se: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais.

As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Jefferson Sérgio Calixto

Secretário de Igualdade e Assistência Social

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Adm. n.º 2019/21.751

Retificação de Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba (CNPJ N.º 46.634.044/0001-74), por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS e Associação Lar Casa Bela, (CNPJ N.º 16.934.181/0001-63)

“Cláusula Terceira, item 3.2”

Onde se lê: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).”

Leia-se: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais.

As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Jefferson Sérgio Calixto

Secretário de Igualdade e Assistência Social

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Adm. n.º 2019/21.752

Retificação de Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba (CNPJ N.º 46.634.044/0001-74), por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS e Casa Nossa Senhora das Graças (CNPJ N.º 19.658.159/0001-26)

“Cláusula Terceira, item 3.2”

Onde se lê: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).”

Leia-se: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais.

As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Jefferson Sérgio Calixto

Secretário de Igualdade e Assistência Social

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Adm. n.º 2019/21.753

Retificação de Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba (CNPJ N.º 46.634.044/0001-74), por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS e Associação Bethel Casas Lares (CNPJ N.º 71.849.079/0003-30)

“Cláusula Terceira, item 3.2”

Onde se lê: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).”

Leia-se: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ 1.344.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais.

As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Jefferson Sérgio Calixto

Secretário de Igualdade e Assistência Social

**SIAS**Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Adm. nº 2019/21.898

Retificação de Termo de Colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Sorocaba (CNPJ Nº 46.634.044/0001-74), por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS e Serviços de Obras Sociais (CNPJ Nº 71.864.805/0001-21)

“Cláusula Primeira, item 2.1”

Onde se lê: “ 2.1 O ajuste celebrado em decorrência deste certame possuirá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020”.

Leia-se: “ 2.1 O ajuste celebrado em decorrência deste certame possuirá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2021”.

“Cláusula Terceira, item 3.2”

Onde se lê: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).”

Leia-se: “3.2 A SIAS repassará à Organização da Sociedade Civil, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

As cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual forma e teor.

Sorocaba, 22 de julho de 2019.

Jefferson Sérgio Calixto

Secretário de Igualdade e Assistência Social

**SAJ**Secretaria de Assuntos  
Jurídicos e Patrimoniais**SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS****DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS  
1 – PROCESSO Nº 2.587/2009.

Interessado – Sab. Jardim São Paulo, Jd. N. Manchester e Jd. Bertanha.

Requerente – Genésio Ferreira de Albuquerque.

Assunto – Concessão Direito Real de Uso.

Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SEDU**

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU nº 53, DE 25 DE JULHO DE 2019**

(Dispõe sobre a normatização do Relatório de Visita Técnica a ser utilizado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, para a realização das atividades e serviços de Educação Infantil – Gestão Compartilhada SEDU, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014)

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES, Secretário Municipal da Educação, nos termos das competências legais que lhe são delegadas pelo preconizado no inciso VIII, do Artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a normatização do Relatório de Visita Técnica, nos moldes constantes nos Anexos 01 e 02 da presente Portaria, destinado exclusivamente a utilização pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, para a realização das atividades e serviços de Educação Infantil – Gestão Compartilhada SEDU, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação apresentará o competente Relatório de Visita Técnica ao Gestor Fiscalizador das parcerias firmadas para Gestão Compartilhada SEDU, nos moldes constantes nos Anexos 01 e 02 da presente Portaria, e em periodicidade trimestral e de forma individualizada por instituição de ensino, em observância e cumprimento ao preconizado pelos Termos de Colaboração firmados com as entidades previamente credenciadas junto ao município.

Art. 3º – Os Anexos 01 e 02 são partes integrantes da presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro de Referência em Educação, em 25 de Julho de 2019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

**ANEXO 01 – PORTARIA SEDU-GS nº 53, de 25 de Julho de 2019**

Nome da Instituição Educacional:
Responsável pelo atendimento:
Comissão de monitoramento e avaliação:
<b>RELATÓRIO DE VISITA</b>

**DIMENSÃO 1 - PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

Indicador 1.1. - Proposta Pedagógica consolidada	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
1.1.1. A instituição tem uma proposta pedagógica em forma de documento, conhecida por todos, ou cronograma/Plano de ação de construção dessa proposta?			
Indicador 1.2. Planejamento, acompanhamento e avaliação	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
1.2.1. As professoras planejam e avaliam as atividades, selecionam materiais e organizam os ambientes periodicamente?			
1.2.2. As professoras organizam o tempo e as atividades de modo a permitir que as crianças brinquem todos os dias, tanto nas áreas externas quanto internas?			
Indicador 1.3. Registro da prática educativa	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
1.3.1. Cada professora faz registros sobre as brincadeiras, vivências, produções e aprendizagens de cada criança e do grupo?			
1.3.2. A instituição possui documentação organizada sobre as crianças, como ficha de matrícula, cópia da certidão de nascimento, cartão de vacinação e histórico de saúde?			

**DIMENSÃO 2 - MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS**

INDICADOR 2.1. Crianças construindo sua autonomia	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
2.1.1. As professoras apoiam as crianças na conquista da autonomia para a realização dos cuidados diários (segurar mamadeira, alcançar objetos, tirar as sandálias, lavar as mãos, usar o sanitário, etc.)?			
INDICADOR 2.2. Crianças relacionando-se com o ambiente natural e social	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
2.2.1. As professoras cotidianamente destinam momentos, organizam o espaço e disponibilizam materiais para que as crianças engatinhem, rolem, corram, sentem-se, subam obstáculos, pulem, empurrem, agarrem objetos de diferentes formas e espessuras e assim vivenciem desafios corporais?			
2.2.2. As professoras possibilitam contato e brincadeiras das crianças com animais e com elementos da natureza, como água, areia, terra, pedras, argila, plantas, folhas e sementes?			
INDICADOR 2.3. Crianças tendo experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
2.3.1. As professoras ensinam as crianças a cuidar de si mesmas e do próprio corpo?			
2.3.2. As professoras atendem de imediato as crianças em suas necessidades fisiológicas, com aceitação e acolhimento?			
INDICADOR 2.4. Crianças expressando-se por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
2.4.1. As professoras propõem às crianças brincadeiras com sons, ritmos, e melodias com a voz e oferecem instrumentos musicais e outros objetos sonoros?			
2.4.2. As professoras possibilitam que as crianças ouçam e cantem diferentes tipos de músicas?			
2.4.3. As professoras incentivam as crianças a produzir pinturas, desenhos, esculturas, com materiais diversos e adequados à faixa etária?			
2.4.5. As professoras organizam espaços, materiais e atividades para brincadeiras de faz de conta?			
2.4.6. As professoras promovem a participação das crianças com deficiência em todas as atividades do cotidiano?			
INDICADOR 2.5. Crianças tendo experiências agradáveis, variadas e estimulantes com a linguagem oral e escrita	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
2.5.1. As professoras leem livros diariamente, de diferentes gêneros, para as crianças?			
2.5.3. As professoras incentivam as crianças a manusear livros, revistas e outros textos?			
2.5.4. As professoras criam oportunidades prazerosas para o contato das crianças com a palavra escrita?			
2.5.6. As professoras e demais profissionais adotam a prática de conversar com os bebês e crianças pequenas mantendo-se no mesmo nível de olhar da criança, em diferentes situações, inclusive nos momentos de cuidados diários?			
INDICADOR 2.6. Crianças reconhecendo duas identidades e valorizando as diferenças e a cooperação	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
2.6.1. A instituição disponibiliza materiais e oportunidades variadas (histórias orais, brinquedos, móveis, fotografias - inclusive das crianças, livros, revistas, cartazes, etc.) que contemplam meninos e meninas, brancos, negros e indígenas e pessoas com deficiências?			
2.6.2. As professoras utilizam situações cotidianas organizadas e inesperadas para que as crianças se ajudem mutuamente e compartilhem responsabilidades e conhecimentos em grupo (organizar brinquedos, guardar objetos, ajudar o colega a superar alguma dificuldade, compartilhar brinquedos, etc.)?			

**DIMENSÃO 3 - INTERAÇÕES**

INDICADOR 3.1. respeito ao ritmo das crianças	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
3.1.1. As crianças podem dormir ou repousar, ir ao banheiro ou beber água quando necessitam?			
3.1.2. Ao longo do dia, as professoras realizam atividades com os bebês e crianças pequenas em diferentes lugares e ambientes? (Questão que se refere apenas a bebês e crianças pequenas)			
INDICADOR 3.2. Respeito à identidade, desejos e interesses das crianças	Atende	Atende Parcialmente	Não atende
3.2.1. As professoras e demais profissionais chamam as crianças pelos seus nomes?			
3.2.2. As professoras ajudam as crianças a manifestar os seus sentimentos (alegria, tristeza, raiva, ciúme, decepção, etc.) e a perceber os sentimentos dos colegas e dos adultos?			
3.2.3. As crianças com deficiência recebem atendimento educacional especializado - AEE quando necessitam?			

**INDICADOR 3.3. Respeito às ideias, conquistas e produções das crianças**

3.3.1. As produções infantis estão expostas nas salas de atividades e ambientes da instituição?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**INDICADOR 3.4. Interação entre crianças e crianças**

3.4.1. As professoras organizam periodicamente espaços, brincadeiras e materiais que promovam oportunidades de interação entre crianças de faixas etárias diferentes?

3.4.2. As professoras organizam espaços, brincadeiras e materiais acessíveis de modo a favorecer a interação entre as crianças com deficiência e as demais crianças?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**DIMENSÃO 4 - PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**INDICADOR 4.1. Limpeza, salubridade e conforto**

4.1.1. As salas de atividades e demais ambientes internos e externos são agradáveis, limpos e tranquilos?

4.1.2. O lixo é retirado diariamente dos ambientes internos e externos?

4.1.3 São tomados os cuidados necessários com a limpeza e com a higiene nos momentos de trocas de fraldas e uso dos sanitários (Lixeiras com pedal e tampa, retirada das fraldas sujas do ambiente imediatamente após as trocas e higiene das mãos)?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**DIMENSÃO 5 - DIMENSÃO ESPAÇOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS**

**INDICADOR 5.1. Espaços e mobiliários que favorecem as experiências das crianças**

5.1.1. Há espaço organizado para a leitura, como biblioteca ou cantinho de leitura, equipado com estantes, livros, revistas e outros materiais acessíveis às crianças e em quantidade suficiente?

5.1.2. A instituição disponibiliza nas salas espelhos seguros e na altura das crianças, para que possam brincar e observar a própria imagem diariamente?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**DIMENSÃO 6 - FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS PROFESSORAS E DEMAIS PROFISSIONAIS**

**INDICADOR 6.1. Formação continuada**

6.1.1. A instituição possui um plano de formação continuada que possibilita que as professoras planejem, avaliem e aprimorem seus registros e reorientem sua práticas?

6.1.2. A formação continuada atualiza conhecimentos, promovendo a leitura e discussão de pesquisas e estudos sobre a infância e sobre as práticas de educação infantil?

6.1.3. As professoras são orientadas e apoiadas na inclusão de crianças com deficiência?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**INDICADOR 6.2. Condições de trabalho adequadas**

6.2.1. Há no mínimo uma professora para cada agrupamento de: 6 a 8 crianças até 2 anos/ 15 crianças até 3 anos/ 30 crianças de 4 até 6 anos?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**DIMENSÃO 7 - COOPERAÇÃO E TROCA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPAÇÃO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**INDICADOR 7.1. Garantia do direito das famílias de acompanhar as vivências e produções das crianças**

7.1.1. Há reuniões com os familiares pelo menos três vezes por ano para apresentar planejamentos, discutir e avaliar as vivências e produções das crianças?

7.1.2. Os familiares recebem relatórios sobre as aprendizagens, vivências e produções das crianças, pelo menos duas vezes por ano?

Atende	Atende Parcialmente	Não atende

**DIMENSÃO 8 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

8.1 As atividades desenvolvidas são compatíveis com a natureza dos repasses? (Atendimento Educação Infantil – 0 a 3 anos)

8.2 Diretor (a) da unidade estava presente

8.3 Orientador (a) da unidade estava presente

8.4 Auxiliar administrativo (a) da unidade estava presente

8.5 Existe na unidade escolar, em local visível ao público, placa indicativa de tamanho A2, contendo:

a) nome da organização

b) nome da atividade ou projeto pactuado por meio da parceria

c) a frase "Serviço executado por meio de parceria com a Prefeitura de Sorocaba - Secretaria da Educação"

8.5 Manter perfeitas condições, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso dos mesmos, os bens mobiliários e equipamentos entregues no ato de assinatura do Termo de Colaboração

SIM	NÃO

**DIMENSÃO 9 - EQUIPE DE APOIO**

9.1 Recebeu visita do supervisor de ensino

SIM	NÃO
Nº de Visitas:	

9.2 Recebeu visita da equipe de Alimentação Escolar

SIM	NÃO
Nº de Visitas:	

**Vide Anexo 02 – PORTARIA SEDU-GS nº 53, de 25 de Julho de 2019**

- Quantidade de Salas
- Quantidade de alunos
- Quantidade de professores
- Quantidade de auxiliares
- Quantidade de estagiários
- Outros

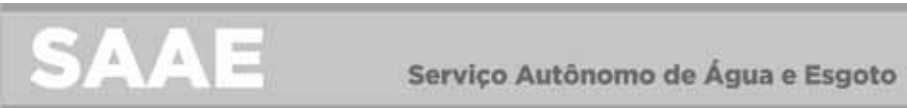
**ANEXO 02 – PORTARIA SEDU nº 53, de 25 de Julho de 2019**

ETAPA	QUANTIDADE DE:					
	SALAS	ALUNOS	PROFESSORES	AUXILIARES	ESTAGIÁRIOS	OUTROS
BERÇÁRIO						
CRECHE I						
CRECHE II						
CRECHE III						
PRÉ I						
PRÉ II						

OBSERVAÇÕES GERAIS E DEMAIS APONTAMENTOS EVENTUAIS:

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**ASSINATURAS E CARIMBOS**  
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e dos representantes da Instituição Avaliada:



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberto o Pregão Presencial nº 04/2019 - Processo nº 8965/2018, destinado à contratação de empresa pra controle de pragas e vetores (dedetização, desratização e descupinização), pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 12/08/2019, às 09:30 horas. O edital completo será disponibilizado no site [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br). Informações pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 24 de julho de 2019. Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberto o Pregão Presencial nº 05/2019 - Processo nº 5986/2018, destinado à contratação de empresa de engenharia para desmontagem e montagem eletromecânica, com fornecimento de materiais para substituição das válvulas dos filtros da Estação de Tratamento de Água Armando Pannunzio - ETA Cerrado, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 13/08/2019, às 09:30 horas. O edital completo será disponibilizado no site [www.saaesorocaba.com.br](http://www.saaesorocaba.com.br). Informações pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 24 de julho de 2019. Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral.



**URBES**

Trânsito e Transporte

**RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.368/2016 - PERÍODO DE 01/06/2019 A 30/06/2019****NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS**

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	7.384
Agentes de Trânsito	6.702
<b>TOTAL</b>	<b>14.086</b>

**MONTANTE ARRECADADO**

1,782.147,42

**VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)**

R\$ 2.542.070,10

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 002/2017  
 Contrato: SIM nº 1040/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO DE MAMOGRAFIA DIGITAL  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: LINUS PAULING MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/12/2017 suprimido em aproximadamente 20% (vinte por cento) do contrato inicial, referente à redução de 2.812 exames de mamografia unilateral e 6.046 exames de mamografia bilateral, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.  
 Valor: R\$ 310.599,36  
 Luciana Medeiros  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 655/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2018  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTO-CLAVES DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ODAIR JOSE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 VALOR: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil, novecentos reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.17.10.301.1001.2244.  
 EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO este Pregão Eletrônico nº 86/2019 - CPL nº 330/2019 destinado a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CASA DO CIDADÃO.  
 Sorocaba, 25 de Julho de 2019. MARLI FATIMA PEREIRA – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019 - CPL Nº. 004/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE CARRINHO POSTURAL ADAPTADO PARA ATENDER DE-TERMINAÇÃO JUDICIAL – PACIENTE D.L.Z.. ABERTURA DIA 08/08/2019 às 09:00 horas. Informações pelos sites <http://api.sorocaba.sp.gov.br> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Branco do Brasil: 777107 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2019 - CPL nº 446/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA. ABERTURA DIA 08/08/2019 às 09:00

horas – nº da Licitação BB 776856. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo fone (15) 3238.2191 ou email: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de julho de 2019 – RENAN D. VILAS BOAS - PREGOEIRO.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2019 – CPL nº. 463/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESGATE DO CORPO DE BOMBEIROS. A abertura será dia 12/08/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Branco do Brasil: 777054, pelo fone (15) 3238-2296 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Julho de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2019 – CPL nº. 484/2019, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LARANJEIRAS, MINEIRÃO E FIORE. A abertura será dia 09/08/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Branco do Brasil: 777202, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de Julho de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 09/2019 - CPL nº 021/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE AUTODESK AUTOCAD 2019, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB. Sorocaba, 25 de Julho de 2019. Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019 - CPL nº 104/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA – REABERTURA DOS LOTES 6 e 7. A reabertura será no dia 09/08/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Presencial - fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 25 de julho de 2019. DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

**MOSQUITO BOM É MOSQUITO MORTO.****AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.**

Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela. Essas são as perigosas doenças que os mosquitos carregam para dentro de nossas casas, escolas, lojas, escritórios, hospitais e muitos outros lugares. Por isso é preciso estar sempre alerta e vigilante. Todo cuidado é sempre pouco. Combater o lugar onde o Aedes aegypti e outros mosquitos nascem é vital. Então tire, fure ou encha de areia os pratos dos vasos, guarde as garrafas de boca para baixo, embale bem o lixo, os pneus entregue para o serviço de coleta urbana, nos ralos use o sistema de abre e feche, mantenha a caixa d'água bem tampada e as calhas desobstruídas, não deixe acumular água nas lajes, os vasos sanitários externos devem ser tampados e verificados semanalmente, assim como quintais e terrenos sempre bem limpos e organizados. Lembre-se: bom mesmo é o mosquito bem morto.

[SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO](http://SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO)

Prefeitura de  
**SOROCABA**  
MUITO MAIS POR SOROCABA

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 5.345/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.009, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.345/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à LUCILENE LITOLDO DE LIMA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 89.950 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 20,32 m².

Área remanescente: 159,68 m².

Área total do imóvel: 180,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Luiz Gama, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 180,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Lucilene Litoldo de Lima, com a área de propriedade de Sérgio Correa Mendes e Maria Aparecida de Oliveira e a Rua Luiz Gama; segue em linha reta, por uma distância de 26,33 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 3,67 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Sérgio Correa Mendes e Maria Aparecida de Oliveira; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “3”; confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 3,18 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de propriedade de Antonio Estanislau da Silva; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Lucilene Litoldo de Lima; início da descrição, encerrando uma área de 20,32 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.346/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.010, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.346/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à BONELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 197.762 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 149,00 m².

Área remanescente: 1.554,19 m².

Área total do imóvel: 1.703,19 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 1.703,19 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Bonelli Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a área de propriedade de Geralda Vicente de Moraes e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, com AZ=242°27’48”, por uma distância de 54,46 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, com AZ=62°47’48”, por uma distância de 2,32 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Geralda Vicente de Moraes; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=127°19’18”, por uma distância de 12,73 metros, até o ponto “3”, deflete à esquerda, com AZ=127°16’22”, por uma distância de 6,19 metros, até o ponto “4”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=146°29’46”, por uma distância de 13,81 metros, até o ponto “5”, do ponto “2” ao ponto “5”, confrontando com a área do Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=245°23’28”, por uma distância de 8,87 metros, até o ponto “6”, confrontando com área de propriedade de Gládis Santos de Lima Figueiredo; deflete à direita, com AZ=146°29’46”, por uma distância de 32,33 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Bonelli Empreendimentos Imobiliários Ltda.; até o ponto “1”; início da descrição, encerrando uma área de 149,00 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.347/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.011, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.347/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ANTONIO ESTANISLAU DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 106.888 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

# DECRETOS

Área de faixa de servidão: 17,85 m<sup>2</sup>.

Área remanescente: 162,15 m<sup>2</sup>.

Área total do imóvel: 180,00 m<sup>2</sup>.

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Luiz Gama, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 180,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Antonio Estanislau da Silva, com a área de propriedade de Lucilene Litoldo de Lima e a Rua Luiz Gama; segue em linha reta, por uma distância de 26,82 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 3,18 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Lucilene Litoldo de Lima; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “3”; confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 2,74 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de propriedade de José Freitas de Melo; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Antonio Estanislau da Silva; início da descrição, encerrando uma área de 17,85 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 5.348/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.012, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.348/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ FREITAS DE MELO e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 101.438 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 15,09 m<sup>2</sup>.

Área remanescente: 164,91 m<sup>2</sup>.

Área total do imóvel: 180,00 m<sup>2</sup>.

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Luiz Gama, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 180,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de José Freitas de Melo, com a área de propriedade de Antonio Estanislau da Silva e a Rua Luiz Gama; segue em linha reta, por uma distância de 27,26 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 2,74 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Antonio Estanislau da Silva; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “3”; confrontando com

área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 2,30 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de propriedade de José Carlos Martins e Maria Lúcia Proença Martins; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de José Freitas de Melo; início da descrição, encerrando uma área de 15,09 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 5.349/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.013, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.349/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à GRACILIANO PLÍNIO DA SILVA, NAIR AMARAL DA SILVA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 23.771 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 39,52 m<sup>2</sup>.

Área remanescente: 490,48 m<sup>2</sup>.

Área total do imóvel: 530,00 m<sup>2</sup>.

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 530,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Graciliano Plínio da Silva e Nair Amaral da Silva, com a área de propriedade de Gládis Santos de Lima Figueiredo e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 48,49 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 4,51 metros, até o ponto “2”, confrontando do ponto “1” ao ponto “2”, com área de propriedade de Gládis Santos de Lima Figueiredo; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3”; confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 3,43 metros, até o ponto “4”, confrontando com o nº 395 de propriedade de Francisco Pacheco Filho; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Graciliano Plínio da Silva e Nair Amaral da Silva; início da descrição, encerrando uma área de 39,52 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

# DECRETOS

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 5.350/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.014, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.350/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à MP3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 128.638 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 49,39 m².

Área remanescente: 450,61 m².

Área total do imóvel: 500,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 500,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda., com a área de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda. (Mat. 128.972) e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 44,65 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 5,35 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda. (Mat. 128.972); deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3”, confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 4,53 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda. (Mat. 119.953); deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda.; início da descrição, encerrando uma área de 49,39 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## (Processo nº 5.351/2019-SAAE)

### DECRETO Nº 25.015, DE 24 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.351/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à MP3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 128.972 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 120,50 m².

Área remanescente: 479,50 m².

Área total do imóvel: 600,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 600,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda., com a área de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda. (Mat. 128.638) e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 48,00 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 12,00 metros, até o ponto “2”, confrontando 5,33 metros com área de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda. (Mat. 128.638) e 6,67 metros com área de propriedade de José Isquierdo Moreno Júnior; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3”; confrontando com área remanescente de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda.; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 12,00 metros, até o ponto “4”, confrontando com Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda.; início da descrição, encerrando uma área de 120,50 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

(Processo nº 5.546/2019-SAAE)

## DECRETO Nº 25.016, DE 24 DE JULHO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.546/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à ROSELI CRISTINA DO PRADO e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 17.666 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 60,73 m².

Área remanescente: 509,27 m².

Área total do imóvel: 570,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 570,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Roseli Cristina do Prado, com a área de propriedade de Geralda Vicente de Moraes e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 53,50 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 3,50 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Geralda Vicente de Moraes; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3”, confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 5,32 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de propriedade de Irene Furtado de Araújo; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Roseli Cristina do Prado; início da descrição, encerrando uma área de 60,73 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Saneamento

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# LEIS

(Processo nº 14.435/2019)

## LEI Nº 12.048, DE 24 DE JULHO DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “OLÍVIO TOBIAS DE CARVALHO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 220/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OLÍVIO TOBIAS DE CARVALHO” a Rua “17”, localizada no Conjunto Habitacional Herbert de Souza, que se inicia na Rua Oswaldo de Barros e termina na gleba adjacente.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1924 - 1998”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 136/2019

Processo nº 14.435/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “OLÍVIO TOBIAS DE CARVALHO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Rafael Domingos Militão, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: “O Sr. Olívio Tobias de Carvalho, nasceu aos treze dias do mês de novembro do ano de 1924. Filho de Benedito Tobias de Carvalho e Josefa Martinho dos Santos.

Contraiu núpcias com a senhora Sra. Santina Campos Tobias e dessa feliz união sobrevieram três filhos, Valdemir, Mirian e Vanderlei.

Trabalhou na estrada de Ferro Sorocabana, onde exerceu vários cargos, como guarda chaves (manobrista de trem) e onde adquiriu o gosto pela velocidade.

Sua paixão pela corrida começou aos 26 anos, onde se destacou na prova de 100 metros rasos, permanecendo por muitos anos como recordista brasileiro com um tempo de 10”05.

Foi atleta da Sociedade Esportiva Palmeiras e São Paulo Futebol Clube como velocista, 100 metros, 400 metros e fundista 1.500 metros.

Em Sorocaba foi atleta do Clube Atlético Scarpa, das Indústrias Têxtil Fonseca e Santo Antonio Indústria Têxtil.

Durante sua carreira conquistou inúmeros títulos como Sul-Americano de 1985, o Brasileiro de 1986 e o Paulista de 1996.

Foi um dos fundadores da Associação Atlética de Veteranos de Sorocaba (Aveso) e o primeiro atleta sorocabano a se filiar à Associação Atlética de Veteranos de São Paulo.

Em 1997, foi homenageado com o Troféu do Mérito Esportivo pelo Panathlon Club de Sorocaba.

Faleceu aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 1998, entristecendo seus familiares e a todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.”

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

**MAIS INVESTIMENTOS  
EM SAÚDE: 18 UBSs  
JÁ FUNCIONAM EM  
HORÁRIO INTEGRAL>>**

**SAÚDE**

Muito Mais por  
**#Sorocaba**



[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)



**Prefeitura de  
SOROCABA**